

I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.886.851,67
RECEITA de Contabilidade	R\$ 1.116.422,31
RECEITA de Tributaria	R\$ 495.519,30
RECEITA Patrimonial	R\$ 68.713,38
RECEITA Agronegociação	R\$ 18.651,15
RECEITA Industrial	R\$ 0,00
RECEITA de Serviços	R\$ 79.530,76
RECEITA Transferências Correntes	R\$ 16.062.914,77
Outras Receitas Correntes	R\$ 45.100,00

acordo com o seguinte desdobramento:

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de

Parágrafo Único - A presente Proposta Orçamentária foi devidamente estruturada de acordo com Lei Municipal Nº 248/97 e as determinações estabelecidas pelas Portarias Nº 42, de 14 de abril de 2001, Portaria Nº 163, de 04 de maio de 2001, e Portaria de Nº 300, de 27 de junho de 2002.

- Esfera de Seguridade Social - R\$ 7.771.315,19 (Sete Milhões e Setecentos e Setenta e Um Mil e Trezentos e Quinze Reais e Dezenvinte Centavos).

- Esfera Fiscal - R\$ 15.800.507,80 (Quinze Milhões, Oitocentos e Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município MINADOR DO NEGRO - AL, para o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 23.571.822,99 (Vinte e três Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e dois Reais e Novecenta e Nove Cinquenta e seis milhares por cento) de governo:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovoou a lei sanctiona a seguinte Lei.

EMENTA: Orga a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MINADOR DO NEGRO - AL, para o exercício de 2012 e das outras provisórias.

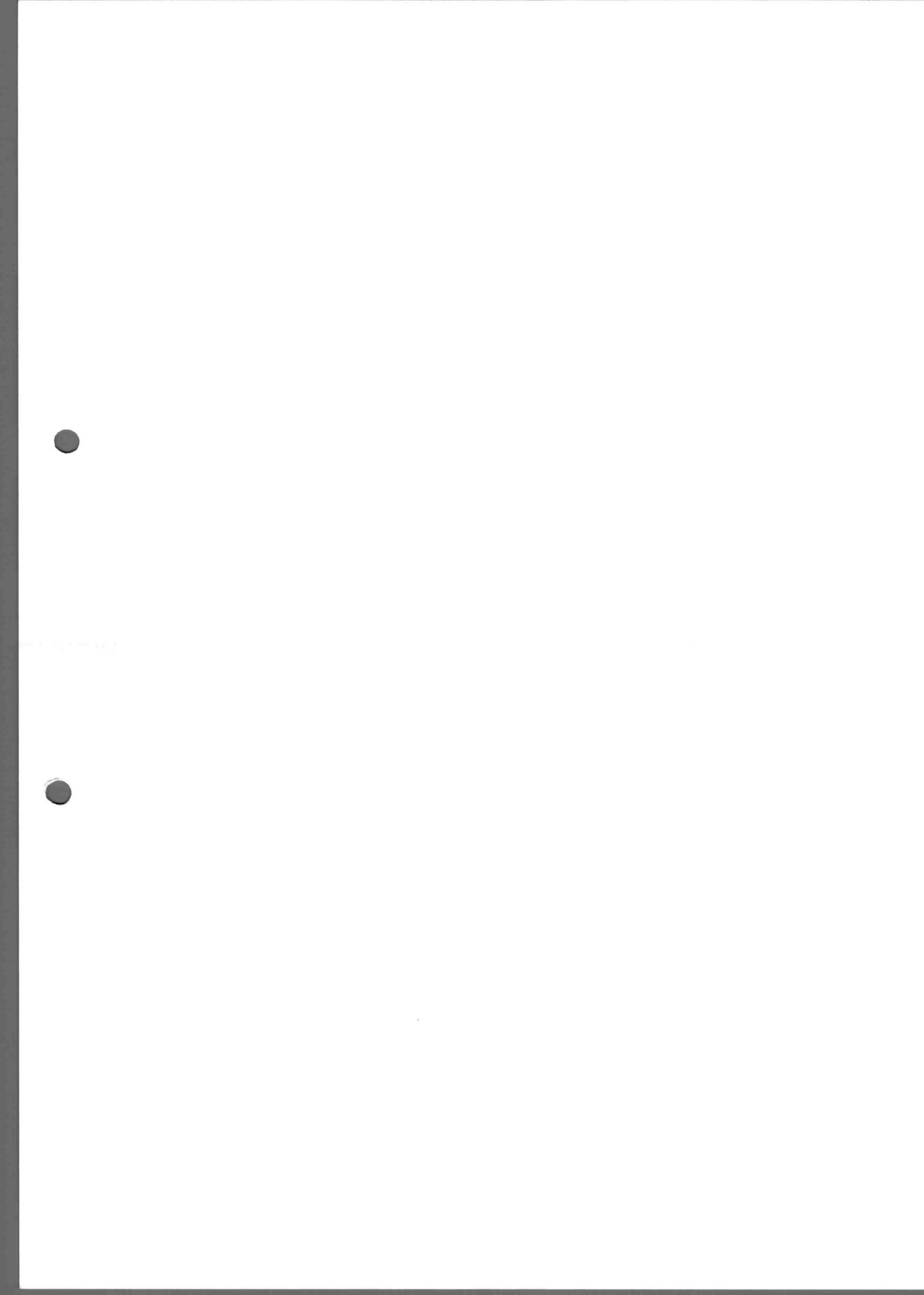
LEI NO. 383 / 2011.
de, 15 de dezembro de 2011.

Avenida Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO

ESTADO DE ALAGOAS





Art. 3º - A DESPESA será realizada através das Unidades Orgânicas, Consolidada por órgãos em geral, na forma legalista em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

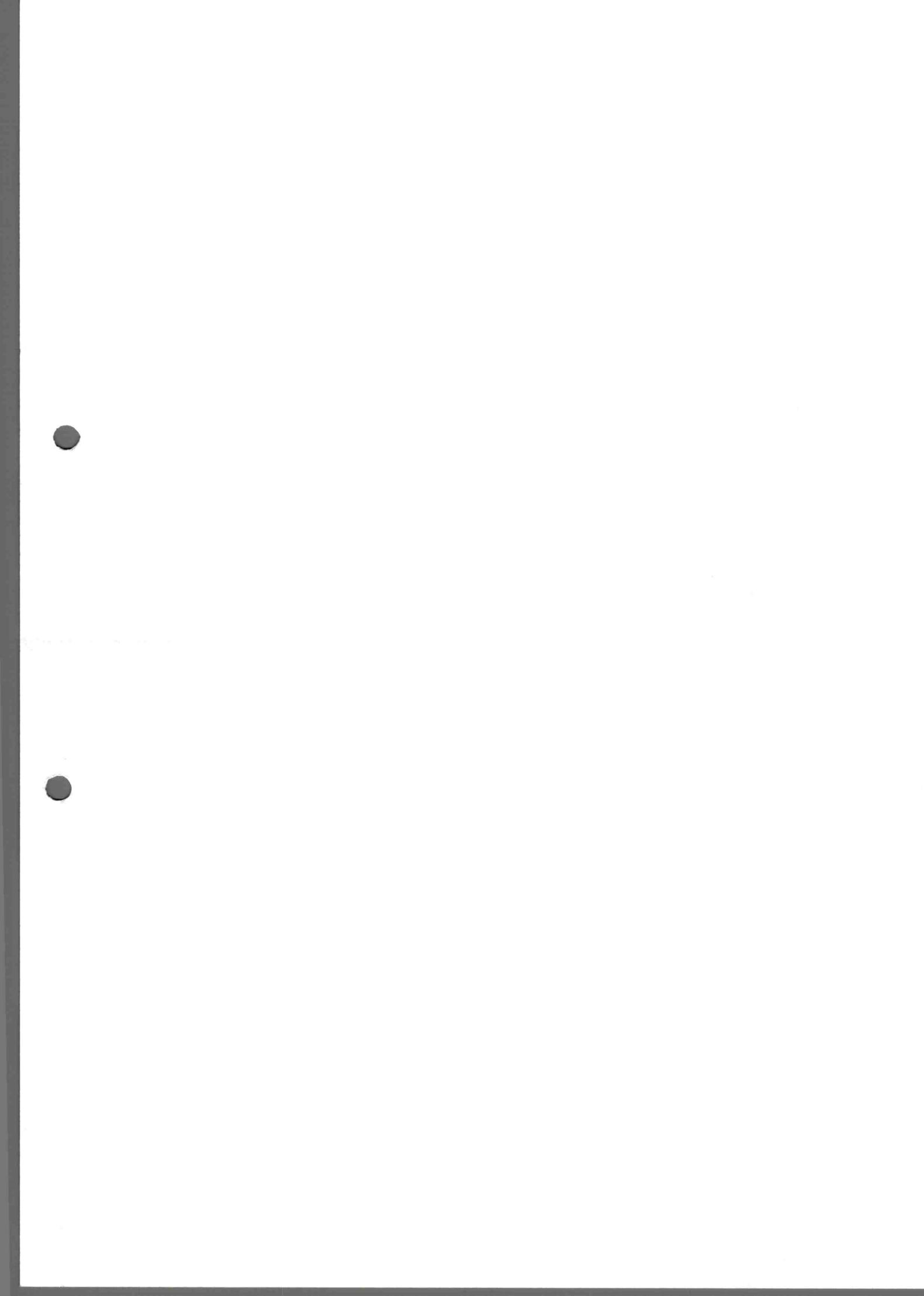
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.542.932,51	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.158.037,66
Despesas de Custeio	R\$ 8.271.435,17	Juros e Encargos da Divida	R\$ 113.459,17
II - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.808.890,48	II - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 23.571.822,99
Investimentos	R\$ 6.302.320,70	Inversões Financeiras	R\$ 506.569,78
0,00		Amortização da Divida	R\$ 220.000,00
Reserva de Contingência		Reserva de Contingência	R\$ 23.571.822,99

Avenida Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
ESTADO DE ALAGOAS

III - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.818.521,32	Alíenágão de Bens	R\$ 131.577,11
Operação de Créditos	R\$ 33.000,00	Transfereência de Capital	R\$ 132.000,00
III - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 23.571.822,99	Outras Receitas de Capital	R\$ 1.133.550,00
Dedução da Receita		Dedução da Receita	R\$ 1.133.550,00





IV - DEPESAS POR UNIDADE ORGANIZATÓRIA

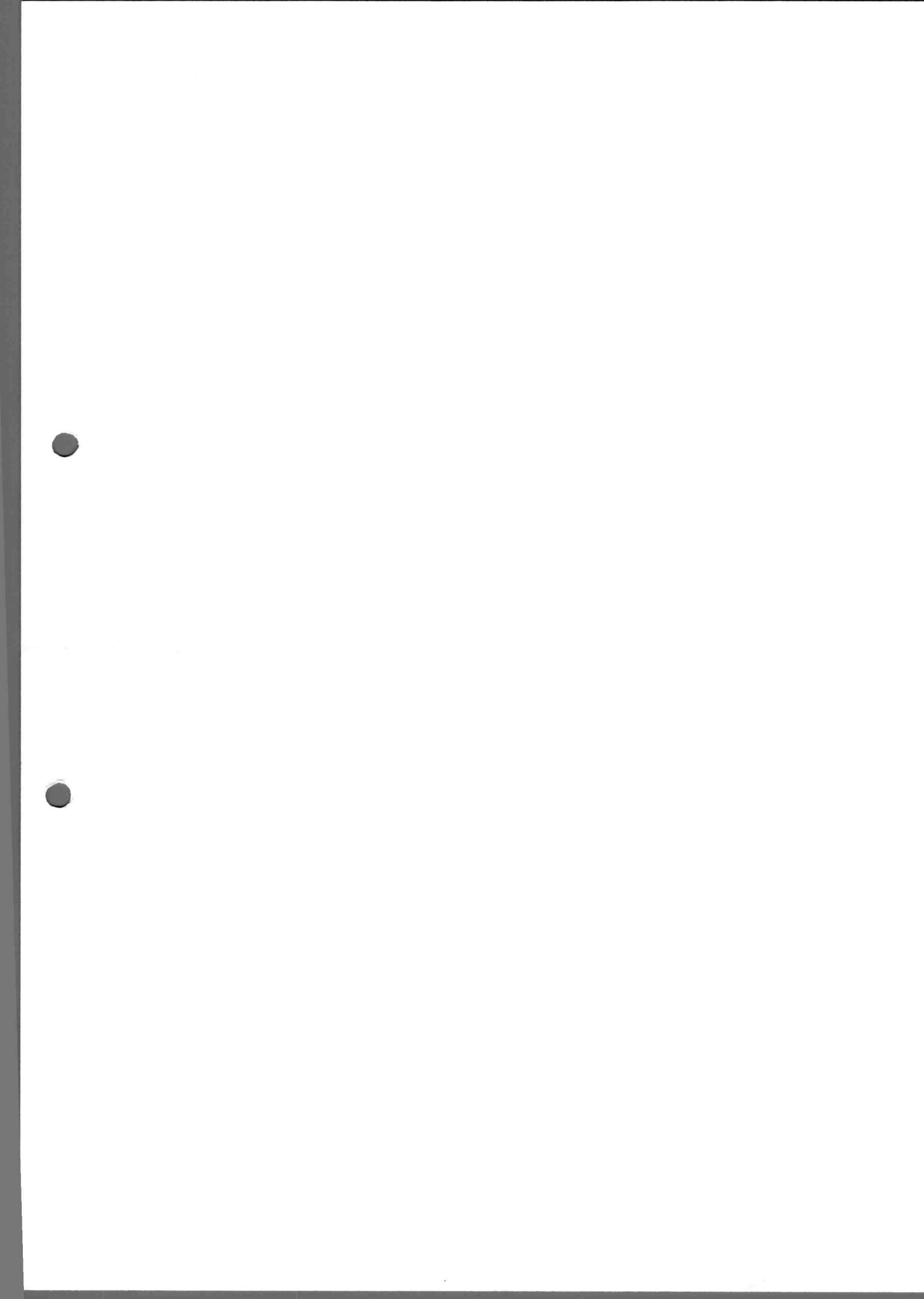
Avenida Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO

ESTADO DE ALAGOAS



	R\$	23.571.822,99	T O T A L
CÂMARA MUNICIPAL	503.696,47	MANUTENÇÃO DO CONT. INTERNO LEGISLATIVO R\$	
22.000,00			
401.187,97			
34.196,56			
1.283.460,49			
1.150.519,26			
82.500,00			
286.911,38			
417.194,11			
2.036.220,97			
2.394.987,57			
A FOME			
1.672.298,67			
515.685,67			
698.850,00			
1.592.974,44			
3.916.894,54			
883.633,29			
264.410,00			
2.802.247,27			
1.200.192,02			
39.640,00			
1.152.122,31			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA R\$			
DEPARTAMENTO DE OBRAIS E SERVIÇOS URBANOS R\$			
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES R\$			
TRANSF. DE RECURSOS ORUINDOS DO FNUDE R\$			
FUNDO MUN. DE EDUCAGÃO - FUNDEB R\$			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAGÃO R\$			
FUNDO MIN. DE HAB. E INT. SOCIAL - FMHS R\$			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$			
A FOME			
1.672.298,67			
515.685,67			
698.850,00			
1.592.974,44			
3.916.894,54			
883.633,29			
264.410,00			
2.802.247,27			
1.200.192,02			
39.640,00			
1.152.122,31			
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE R\$			
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. MUN. - IPAM R\$			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$			



Funcionário

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração

Maria do Socorro Cardoso Ferreira
- Prefeita -

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data, 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar e/ou fazer remanejamento de valores dentro dos elementos de despesas até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) financeiro de 2012, conforme artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício sobre os créditos autorizados a 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

Avenida Belarmino Viéira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
ESTADO DE ALAGOAS



